



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Processo: Aquisição de secadores de mãos para banheiros
Setor: Seção de Serviços Gerais – SESEG

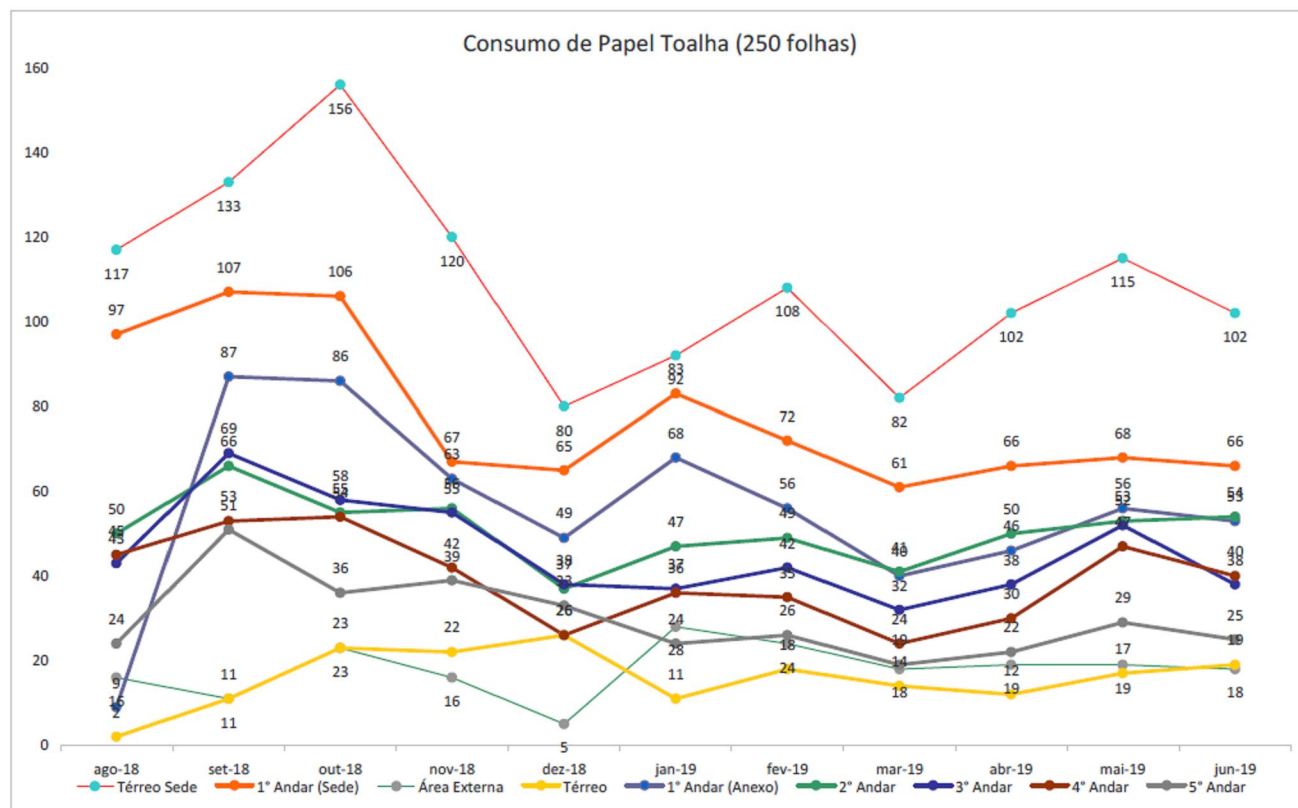
1- Necessidade da Contratação

Ao longo dos últimos meses realizamos um levantamento do real consumo dos materiais de limpeza utilizados na Secretaria deste Tribunal, a fim de aferir o perfil de consumo para futuras contratações, análise de desperdícios, assim como subsídios para implementação de medidas de economia.

Percebemos, assim, de modo bem acentuado um elevado consumo de papéis-toalhas em 4 banheiros, 2 masculinos e 2 femininos, localizados no térreo e no 1º andar sede.

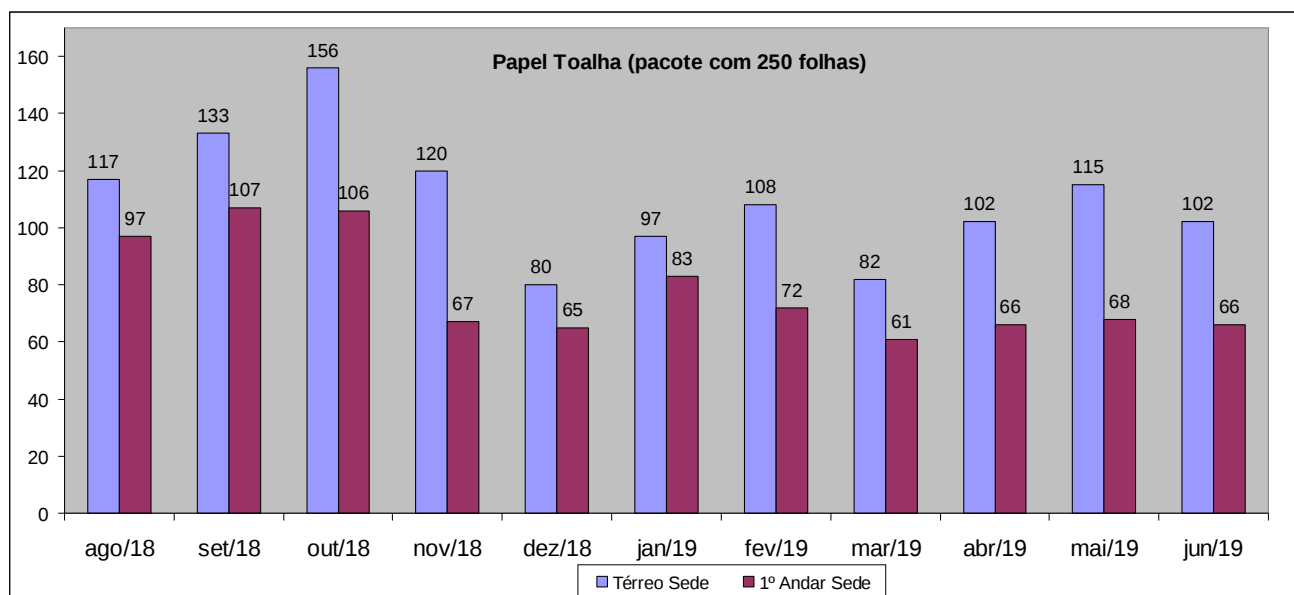
Mensalmente na Secretaria deste Tribunal o custo com papel-toalha corresponde, em média, a 55% do custo mensal da contratada com os insumos de limpeza. Em termos de quantidade, mensalmente, consumimos em média 448 pacotes com 250 fls/cada, ou seja, cerca de 112.000 folhas.

Em análise ao perfil de consumo de todos os banheiros, constatamos que a média destoa nos banheiros masculinos e femininos do 1º andar do prédio sede e no térreo deste Tribunal, conforme detalhado abaixo.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS



Papel toalha consumido (pacotes com 250 folhas)		
Mês	Banheiros	
	Térreo	1º Andar
ago/18	117	97
set/18	133	107
out/18	156	106
nov/18	120	67
dez/18	80	65
jan/19	97	83
fev/19	108	72
mar/19	82	61
abr/19	102	66
mai/19	115	68
jun/19	102	66
Média	110	78

Como se observa os 4 banheiros consomem 41% de todo o papel toalha adquirido mensalmente para a Secretaria do Tribunal, impactando de forma significativa no consumo.

Em termos de folhas consumidas os 4 banheiros consomem 47.000 folhas mensalmente.

Projeção mensal de uso unitário de papel toalha	
Térreo (2 Banheiros)	27.500
1º Andar (2 Banheiros)	19.500

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 11:44:14
Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Total	47.000
--------------	---------------

Ademais secar as mãos com toalhas de papel não é ecologicamente viável tendo em vista o desmatamento das florestas, apesar da eficiência demonstrada na secagem das mãos. Com as toalhas de papel se derruba árvores para produzir o material.

Aqui no Brasil ainda se conta com a dificuldade de saber a origem exata para fabricação do papel, uma vez que temos um grande problema com o corte ilegal e o desflorestamento. Além da produção do lixo quando se utiliza papel toalha existe a necessidade de sacos plásticos para armazenamento.

Diante de tais constatações iniciamos estudo a fim de avaliar atitudes de redução de consumo, já que se trata de medida de sustentabilidade. Como medida inicial, melhoramos a comunicação visual de todos os banheiros com a fixação de orientações acerca do uso consciente dos papeis, entretanto não surtiu o efeito necessário.

Assim, foi aventada também a possibilidade de aquisição de secadores de mãos automáticos para substituição nesses 4 banheiros, por apresentar padrões de secagem desejáveis.

Realizamos diversas consultas em sites especializados, assim como testes em secadores localizados em instituições e empresas. De fato, vários equipamentos não mostraram a eficiência desejada, entretanto a indústria já consegue fornecer produtos bons e eficientes, sendo capaz de atender locais com grande fluxo de pessoas.

Desse modo, como demonstrado, a implementação de medida de redução do consumo de papel toalha é necessário para atender padrões de sustentabilidade, associado à redução de custos.

2- Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2015-2020 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.

3- Normativos acerca da contratação

1. Resolução 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral de 25/03/2010
2. Lei 8.666/93 de 21.06.93
3. Lei 10.520 de 17.07.2002
4. Lei Complementar Nº. 123/2006, inciso XII do art. 17



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5. IN 05/2017 - Critérios de sustentabilidade ambiental e econômica nas contratações TRE-MA
6. IN 01/2018 – Planejamento da contratação - TRE-MA
7. IN 01/2019 – Normas de fiscalização de contratos – TRE-MA

4- Requisitos da Contratação

Os objetos a serem adquiridos serão secadores verticais de alta eficiência com capacidade de secagem de até 10s que ofereça suporte para secagem homogênea das duas mãos, entre outras características de eficiência.

Em consulta a vários sites verificamos pelo menos 3 marcas cujas especificações atendem ao tipo de equipamento a ser adquirido.

Especificação da Marca BIOVIS – Modelo: CEO	Especificação da Marca LP do Brasil – Modelo: AK2006H	Especificação da Marca Brakey do Brasil – Modelo: CR-110B
		
Potencia: 800W a 1900W	Potencia: 1800W	Consumo: 1650W (quente) / 550W (frio)
Voltagem: 220v	Voltagem: 220v	Voltagem: 220v
Material: Plástico ABS	Material: Plástico ABS	Material: Plástico ABS
Dimensões (AxLxC): 68,7x30x22cm	Dimensões (AxLxC): 68,5x30x22cm	Medidas Aparelho: A= 700 x P= 300 x L= 215mm
Cor: Branco	Cor: Branco	Cor: Branco
Motor: 800 w	Motor: DC Sem Escovas	Motor: 19300 RPM / DC Assíncrono (sem carvão)
Tempo de Secagem : 5 a 10 segundos	Tempo de Secagem : 7 a 10 segundos	Tempo de Secagem: 7 A 10 segundos
Nível de proteção : IPX4	Nível de proteção : IPX4	Nível de Proteção: IPX4
Peso: 9,400 Kg	Peso: 11kg	Peso Líquido/Bruto: 9,5 Kg / 11 Kg
Garantia de 1 ano	Garantia de 1 ano	Garantia: 02 Anos contra defeitos de fabricação
Consumo de energia 5,0 Wh/acionamento		
Frequência 60 Hz	Frequência 60 Hz	Frequência 60 Hz
Rotação 25000 rpm	Rotação 1890 rpm	
Temperatura do ar 35°C		
Vazão do ar 48 l/s		Vazão do ar 50 l/s
Velocidade Saída de Ar 90 m/s	Velocidade Saída de Ar 95 m/s	Ruído 65 dB
Ruído 66 dB	Ruído Inferior a 72db	
Ideal para banheiros com grande circulação de pessoas		
Possui Ar quente e frio	Possui Ar quente e frio	
Local para coleta de pingos com reservatório		Filtro: HEPA
	A geração de secador de mãos automático e inteligente da LP DO BRASIL tem design moderno, es	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/09/2019 11:44:14

Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Duas laminas de ar entre as mãos, uma na frente e outra atrás - Cabem as duas mãos	secadores de mao para banheiro utilizam a mais alta tecnologia em sua concepção, resultando em qualidade e 100% de eficácia na secagem das mãos, comprovados no mercado nacional e internacional. Desenvolvido para ter vida útil de 10 anos, possui o motor mais moderno, DC assíncrono, não utilizando escova de carvão. Dispensa manutenção de 3 a 4 anos, possui sistema de segurança contra descargas e picos de energia, com dispositivo anti-vandalismo que bloqueia seu sistema caso algum objeto estranho esteja no compartimento de secagem. É o único do mercado com ar quente e frio. Mesmo com tudo isso, trata-se da melhor relação custo X benefício do mercado, quando se fala em secador de mão eletrico.	
Acionamento Automático por Sensor de Presença com infravermelho	Acionamento Automático por Sensor de Presença com infravermelho	Acionamento: Automático
Timer regressivo		
Certificado pelo INMETRO	Certificado pelo INMETRO	

Com base nas especificações dos tipos de secadores verticais encontrados, segue abaixo detalhamento do item a ser adquirido por este Tribunal.

Especificação a ser incluída na especificação

Secador Profissional de Mãos (cabem as duas mãos para secagem homogênea ao mesmo tempo), Vertical, com Acionamento Automático por Sensor de Presença

Potência: 1650W a 1900W (quente)
Tensão: 220V
Frequência 60 Hz
Material: Plástico ABS
Dimensões (AxLxC): 68 a 70cm x 30 cm x 21cm a 22cm
Cor: Branco
Tempo de Secagem : 5 a 10 segundos
Nível de proteção : IPX4
Peso líquido do equipamento: 9 a 11 kg
Garantia mínima de 1 ano
Ruído Inferior a 72db
Trabalha com Ar Quente e Ar Frio
Filtro
Acionamento Automático por Sensor de Presença com infravermelho
Ideal para banheiros com grande circulação de pessoas
Local para coleta de pingos com reservatório



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A especificação do item acima detalhado não direciona a marca específica, mas nasce da necessidade de aquisição de aparelho com alto poder de secagem e com o objetivo de alcançar o resultado pretendido com a substituição dos papéis-toalhas.

Os contratos advindos da respectiva licitação, a qual será realizada por pregão eletrônico com registro em Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 meses.

5- Contratações anteriores e/ou interdependentes

A aquisição de tais equipamentos tem relativa influência no atual contrato 18/2018 dos serviços de limpeza e conservação.

Digo influência, pois o resultado alcançado com a implantação repercutirá nos custos do contrato, uma vez que a redução do consumo deverá ser refletida nos preços atualmente prestados pela empresa contratada.

As medidas a serem tomadas após a aquisição e instalação dos equipamentos serão:

- a) A partir da instalação e funcionamento dos aparelhos será registrado o real consumo dos papéis utilizados.
- b) A contratada fornecerá todo o papel utilizado mensalmente e a diferença dos papéis economizados serão estocados para cálculo da média real de economia.
- c) Será analisada essa economia real ao longo de 3 meses.
- d) Após a chegada da média real do número de pacotes de papéis economizados, calcularemos o impacto no custo dos serviços e solicitaremos o reequilíbrio financeiro do contrato.

Tais medidas serão acompanhadas pelo fiscal da contratada e contratante de modo a aferir o real impacto financeiro na contratação e evitar eventual desequilíbrio financeiro pela contratada.

6- Estimativa das quantidades

Inicialmente foi levantado a possibilidade de aquisição de 4 secadores de mãos para os 4 banheiros localizados no 1º andar do prédio sede e no térreo.

Embora essa fosse a intenção inicial, realizamos reunião com a equipe da SESEG e definimos que inicialmente iremos adquirir apenas 2 equipamentos que deverão ser instalados nos 2 banheiros do andar térreo, porque precisamos avaliar como será a receptividades dos funcionários e a efetiva utilização.

Ademais tais equipamentos têm taxas média de ruído e considerando a localização dos banheiros do 1º andar sede, próximos à Corregedoria, poderão causar certo desconforto.

Assim, mais prudente é a aquisição inicial de 2 equipamento com o registro em ata de preço de 4 unidades e de acordo com a absorção na cultura do órgão estender para os 2 banheiros próximo à corregedoria.

7- Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Como já dito no item 4 os secadores do tipo vertical tem alto poder de secagem, entre 5 a 10s, e são capazes de substituir com eficiência os papéis toalhas.

Assim a escolha desse tipo de equipamento nasce dessa performance, associada é claro com o impacto positivo na redução do consumo de papel, sem deixar de atender os usuários no que diz respeito à secagem das mãos.

8- Estimativa de Preço



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A cotação de mercado foi realizada durante o período de 27/08/2019 e 11/09/2019 com pesquisas realizadas na internet e preços adjudicados em pregões eletrônicos, atendendo assim a concepção de cesta de preços contida no Acórdão 2.637/2015, Plenário, rel. Min. Bruno Dantas.

“Esse conjunto de preços ao qual me referi como ‘cesta de preços aceitáveis’ pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.”

Para cotação nos pregões eletrônicos e em contratos administrativos utilizamos o sistema Banco de Preços e coletamos o seguinte:

a) Pregão Eletrônico: 05/2019. MINISTÉRIO DA DEFESA, Comando do Exército, Comando Militar do Sul, 5ª Região Militar, 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, 3ª Cia/63º Batalhão de Infantaria.

Já em relação à cotação na internet, consultamos diversos sites, conforme detalhamento abaixo.

- a) Submarino
- b) Shopbiovis

Conforme detalhado abaixo, o preço médio foi o seguinte:

COTAÇÃO DE PREÇO - SECADOR DE MÃO						
Item	QTD	Pregão 5/2019 - 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 3ª Cia/63º Batalhão de Infantaria	Pesquisa na Internet - Site Submarinos. Consulta em 27/08/2019	Pesquisa na Internet - Site Shop Biovis. Consulta em 11/09/2019	Preço Médio	Total
Secador Profissional de Mãos (cabem as duas mãos para secagem homogênea ao mesmo tempo), Vertical, com Acionamento Automático por Sensor de Presença	4	R\$ 2.522,06	R\$ 2.890,00	R\$ 3.130,00	R\$ 2.847,35	R\$ 11.389,40

A apuração do preço foi decorrente da média aritmética.

Assim, o preço orçado unitário é de R\$ 2.847,35 e o total de R\$ 11.389,40.

9- Descrição da solução como um todo

Como se trata de objeto que não precisa estar associado a outra aquisição para produção dos resultados pretendidos, inexistente necessidade de eventual contratação concomitante a essa.

10 -Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto.

O processo abrangerá 1 item com 4 equipamentos, cuja especificação consta no item 4.

11- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 11:44:14
Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR



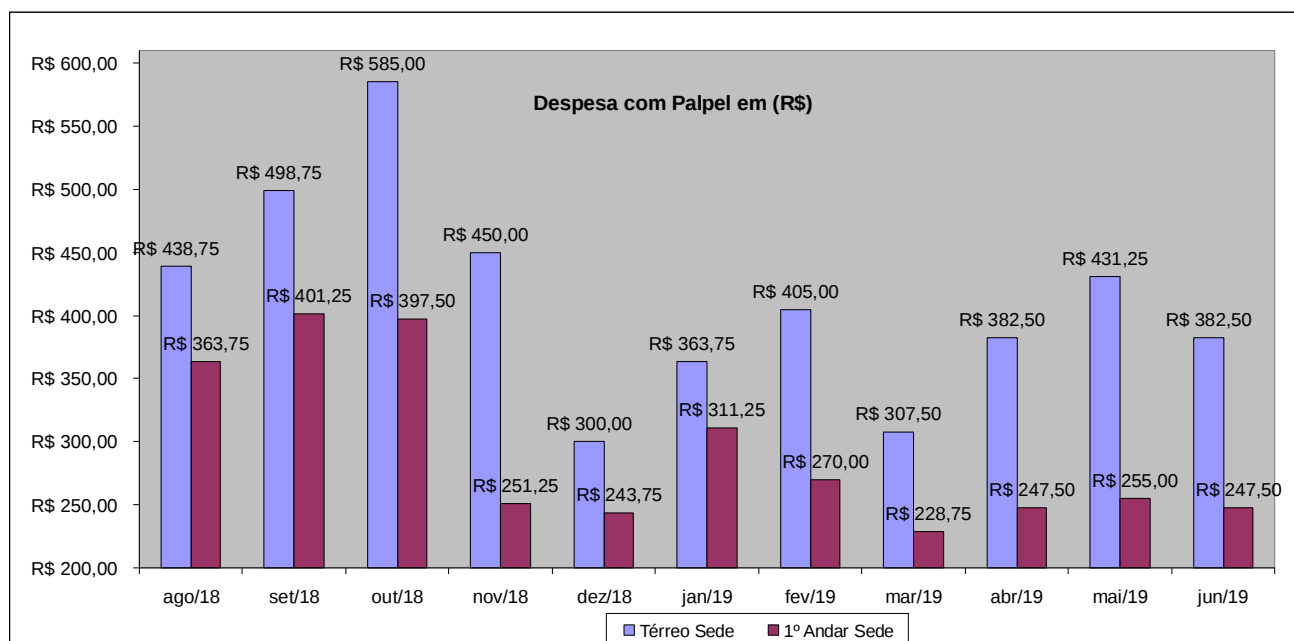
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O resultado pretendido é a implementação de práticas sustentáveis na instituição, entretanto também está associada à eliminação de custos na compra de papéis.

Para análise da vantajosidade na aquisição desses dois itens cabe assinalar, primeiramente, o seguinte:

- O preço estimado de aquisição de um equipamento, conforme item 8, gira em torno de R\$ 2.847,35.
- O impacto médio mensal nos custos do consumo de papel para os 2 banheiros do andar Térreo é de R\$ 413,18 reais e para os 2 banheiros do 1º andar sede é de R\$ 292,50.

Papel Toalha (pacote com 250 folhas)				
Mês	Térreo	1º Andar	Térreo (2 banheiros)	1º Andar (2 banheiros)
ago/18	117	97	R\$ 438,75	R\$ 363,75
set/18	133	107	R\$ 498,75	R\$ 401,25
out/18	156	106	R\$ 585,00	R\$ 397,50
nov/18	120	67	R\$ 450,00	R\$ 251,25
dez/18	80	65	R\$ 300,00	R\$ 243,75
jan/19	97	83	R\$ 363,75	R\$ 311,25
fev/19	108	72	R\$ 405,00	R\$ 270,00
mar/19	82	61	R\$ 307,50	R\$ 228,75
abr/19	102	66	R\$ 382,50	R\$ 247,50
mai/19	115	68	R\$ 431,25	R\$ 255,00
jun/19	102	66	R\$ 382,50	R\$ 247,50
Média Mensal	110	78	R\$ 413,18	R\$ 292,50
Projeção Anual	1322	936	R\$ 4.958,18	R\$ 3.510,00





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- c) Associado ao custo do papel também está o consumo de sacos plásticos. Verificamos que em médias são consumidos 1 saco/dia por banheiro, totalizando 88 sacos mensais, ou seja, 1 saco por banheiro durante 22 dias. O custo de 1 saco de 30l gira em torno de R\$ 0,39 a unidade, totalizando R\$ 17,23 mensalmente a cada 2 banheiros.

Saco de lixo (30 litros)	
Fardo (100 unidades)	R\$ 39,15
Valor unitário	R\$ 0,39
Valor mensal dos 2 banheiros	R\$ 17,23

- d) O custo de energia elétrica dos equipamentos foi calculado considerando o fluxo diário de pessoas que utilizam os banheiros e com base nas especificações dos equipamentos, conforme item 4. Para isso mensuramos o quantitativo de pessoas baseado no consumo de papel toalha dos dois banheiros. Assim, foi estimado que cada pessoa consome, em média, 4 papéis.

De posse disso, foi considerado que, em média, os dois banheiros do térreo do prédio sede são utilizados por 313 pessoas. Isso gera um custo de R\$ 16,72 por secador, logo por banheiro.

Já nos 2 banheiros do 1º andar do prédio sede, próximo à corregedoria, em média são utilizados por 222 pessoas. Isso gera um custo de R\$ 11,86 por secador, logo por banheiro.

Projeção mensal de uso unitário de papel toalha		Qtd. Mensal média de papéis utilizados por pessoas considerando 4 papéis por pessoa.	Qtd. Média diária de pessoas que utilizam o papel nos dois banheiros	Consumo kWh para os dois banheiros	Valor do kWh	Valor consumido pelos dois secadores	Valor consumido por um secador
Térreo	27.500	6875	313	35,2	R\$ 0,95	R\$ 33,44	R\$ 16,72
1º Andar	19.500	4875	222	24,96	R\$ 0,95	R\$ 23,71	R\$ 11,86

Como visto, para cálculo da relação custo-benefício utilizamos o que denominamos de custos diretos:

• **2 BANHEIROS DO TÉRREO DO PRÉDIO SEDE**

- a) Valor de 2 Secadores (**S**): $R\$ 2.847,35 \times 2 = R\$ 5.694,70$
b) Custo mensal do papel toalha para os 2 banheiros (**PT**): R\$ 413,18
c) Custo mensal dos sacos plásticos para os 2 banheiros (**SP**): R\$ 17,23
d) Despesa mensal com energia elétrica nos 2 banheiros (**E**): R\$ 33,44

Considerando as variáveis acima o valor a ser cortado com a implementação dos secadores de mãos nos banheiros é de R\$ 396,97 o que corresponde à fórmula: $(PT+SP-E = R\$ 396,97)$.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O valor economizado repercutirá na amortização mensal do investimento num prazo de 14,3 meses, revelando que a relação custo-benefício é favorável.

Ademais, tais equipamento tem vida útil de 5 anos e garantia mínima de 1 ano.

• **2 BANHEIROS DO 1º ANDAR DO PRÉDIO SEDE**

- a) Valor de 2 Secadores **(S)**: R\$ 2.847,35 x 2 = R\$ 5.694,70
- b) Custo mensal do papel toalha para os 2 banheiros **(PT)**: R\$ 292,50
- c) Custo mensal dos sacos plásticos para os 2 banheiros **(SP)**: R\$ 17,23
- d) Despesa mensal com energia elétrica nos 2 banheiros **(E)**: R\$ 23,71

Considerando as variáveis acima o valor a ser cortado com a implementação dos secadores de mãos nos banheiros é de R\$ 396,97 o que corresponde à fórmula: (PT+SP-E = R\$ 286,02 mês).

O valor economizado repercutirá na amortização mensal do investimento num prazo de 19,9 meses, revelando que a relação custo-benefício é favorável.

Ademais, tais equipamento tem vida útil de 5 anos e garantia mínima de 1 ano.

12- Providências para adequação do ambiente do órgão

Para que o objeto instalado atenda a necessidade será necessário intervenção de dois outros setores, detalhado abaixo:

- a) **SENAR**: Foi solicitada a elaboração de projeto para a melhor alocação do secador no banheiro, assim como verificação da instalação elétrica do equipamento. Projeto no ANEXO I deste estudo preliminar.
- b) **SEMAP**: Ficará responsável pela instalação elétrica e dará suporte para instalação do equipamento.

13- Declaração da viabilidade ou não da contratação

A licitação a ser realizada é viável, pois:

- a) Com recurso orçamentário para atendimento da demanda.
- b) Objeto comum, conforme detalhado neste estudo preliminar.
- c) Demanda licitável através da modalidade pregão eletrônico por meio do sistema de registro de preço.

14- Servidores que fiscalizarão a contratação

A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo da servidor Edson Cunha do Nascimento Júnior, matrícula 30990483, e nos afastamentos e impedimentos legais do titular, da servidora Katiane Fialho Grandra, matrícula 3099642.

15- Enquadramento licitatório

Trata-se de serviços de natureza comum, logo enquadrado na Lei n.º 10.520/2002, devendo, dessa forma, ser adotada a modalidade pregão eletrônico.

A execução contratual terá previsão de entregas parceladas, sendo que os preços deverão ser registrados em uma ata de registro de preço, assim como prescrevem o art. 15 da lei 8.666/1993 e o art. 3.º, II do Decreto n. 7.892/2013.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

16- Indicação da fonte orçamentária

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, por meio de sistema de registro de preço.

O Decreto 7.892/2016 que regulamento o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 7º enuncia a desnecessidade de indicação de dotação orçamentária para lastrear a despesa, salvo na fase de formalização contratual.

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou na modalidade de pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 2002](#), e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. [\(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Dessa forma, quando da efetiva contratação indicaremos fonte para custear as futuras despesas.

17- Estratégia para continuidade em eventual interrupção de contrato

Em caso de interrupção ou fracasso do processo licitatório o fornecimento do papel toalha continuara a ser fornecido nos moldes atuais.

18- Enquadramento tributário

Trata-se de aquisição de bens, logo fato gerador do ICMS substituição e impostos federais associados a cadeia de produção do equipamento, tal com o IPI.

19- Cronograma de execução

Consta no anexo abaixo.

São Luís, 11 de Setembro de 2019

Edson Cunha do Nascimento Júnior
Seção de Serviços Gerais
Matrícula 30990483



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: SECADOR DE MÃO

PLANO DE AÇÃO						
ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	QTD. DE DIAS	REALIZADA EM	OBSERVAÇÃO
1. LEVANTAMENTO DOS DADOS DO OBJETO						
1.1. Conhecer o objeto a ser adquirido	Katiane/Edson	19/08/2019	23/08/2019	4	19-ago-2019	
1.2. Iniciar a confecção da especificação do objeto mais adequado a necessidade	Katiane/Edson	26/08/2019	30/08/2019	4	23-ago-2019	
1.3. Reunir e verificar qual será o foco da contratação com base na necessidade do órgão	Katiane/Edson	26/08/2019	30/08/2019	4	26/08/2019 a 27/08/2019	IN 01-2018 - Planejamento/ IN 01-2019 Fiscalização de Contratos IN 052017 - Compras Sustentáveis
1.4. Verificar os normativos do Tribunal que regem a contratação.	Katiane/Edson	26/08/2019	30/08/2019	4	26-ago-2019	
2. CONFECÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES						
2.1. Definir custo benefício da contratação	Thalisson/Edson	02/09/2019	04/09/2019	2	27-ago-2019	
2.1.1 Impacto financeiro	Thalisson/Edson	02/09/2019	06/09/2019	4	27-ago-2019	
2.1.2 Impacto na sustentabilidade	Thalisson/Edson	09/09/2019	12/09/2019	3	27-ago-2019	
2.1.3 Impacto na energia elétrica	Thalisson/Edson	09/09/2019	12/09/2019	3	26 e 27/08/2019	
2.2. Definição dos requisitos da contratação	Katiane/Edson	16/09/2019	19/09/2019	3	26-ago-2019	
2.3. Confecção dos tópicos do ETP	Katiane/Edson	16/09/2019	19/09/2019	3	26-ago-2019	
2.4. Finalização do ETP	Katiane/Edson	19/09/2019	23/09/2019	4	27-ago-2019	
2.5. Reunir com a equipe para discutir o ETP	Equipe Seseg	19/09/2019	23/09/2019	4	27-ago-2019	
3. REALIZAR COTAÇÃO DE PREÇO						
3.1. Levantar preço em SÃO LUÍS	Edson	19/09/2019	23/09/2019	4	26 e 27/08/2019	
3.2. Levantar preço no BANCO DE PREÇO	Katiane/Edson	19/09/2019	23/09/2019	4	26 e 27/08/2019	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/09/2019 11:44:14

Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR

TRE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

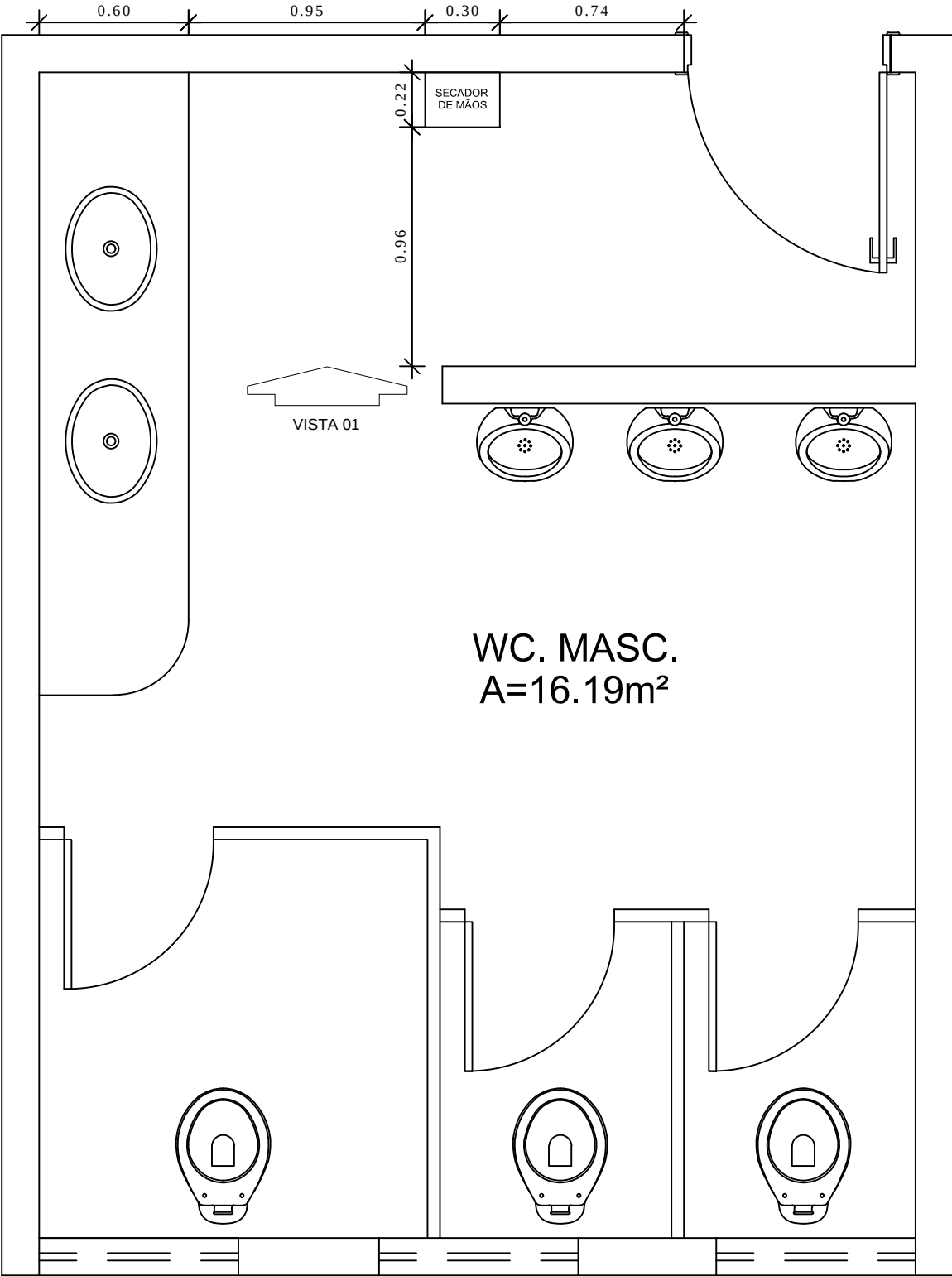
3.3. Levantar preço na INTERNET	Katiane	19/09/2019	23/09/2019	4	26 e 27/08/2019	
3.4. Confeccionar a cotação de preço	Katiane/Edson	19/09/2019	23/09/2019	4	27-ago-2019	
4. CONFEÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA						
4.1.Confeção do TR	Katiane/Edson	23/09/2019	30/09/2019	7	27 a 29/08/2019	
5. ENVIAR TR PARA O NAS						
5.1 Enviar TR para o NAS	Katiane/Edson	30/09/2019	01/10/2019	1	28/08/2019	
5.2. Alterar as sugestões do NAS	Katiane/Edson	02/10/2019	18/10/2019	16	11/09/2019	
5.3. Reenviar para o NAS	Katiane/Edson	19/10/2019	22/10/2019	3		
6. PROTOCOLAR TR						
6.1. Protocolar TR	Katiane/Edson	25/10/2019	27/10/2019	2		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

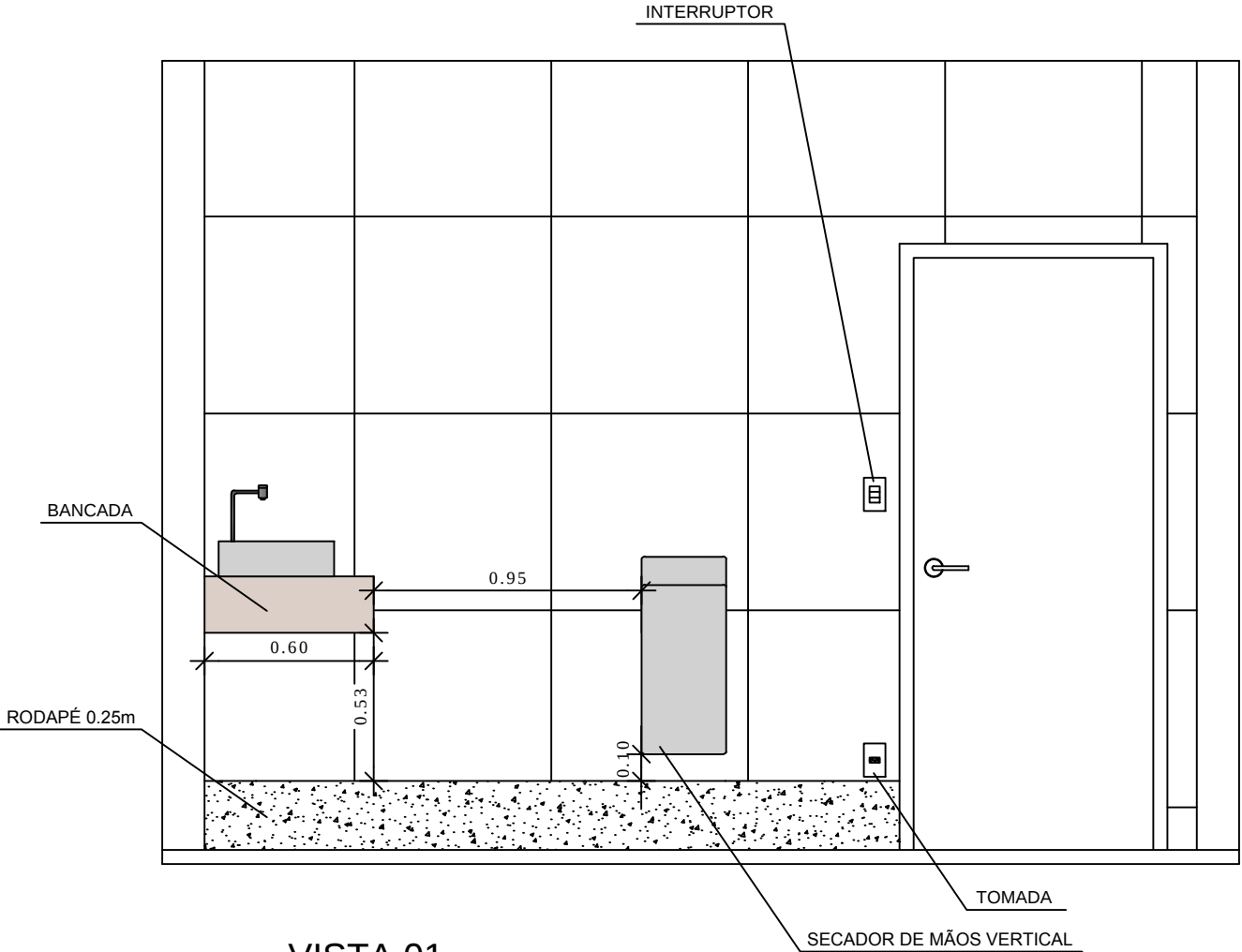
Em: 12/09/2019 11:44:14

Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR

TRE



1 PLANTA BAIXA
W.C MASCULINO - TÉRREO
ESCALA: 1/25



2 VISTA 01
W.C MASCULINO - TÉRREO
ESCALA: 1/25

QUADRO DE OBSERVAÇÕES:	REPRESENTAÇÃO:
1. SECADOR DE MÃOS VERTICAL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE PRESENÇA;	
2. DIMENSÕES (AxLxC): 68 a 70cm x 30cm x 21 a 22cm.	

TÍTULO:
PROJETO - ALOCAÇÃO DE SECADOR DE MÃOS VERTICAL

ENDEREÇO:
W.C MASCULINO, PRÉDIO SEDE - TÉRREO

DATA:
SET/2019

DESCRIÇÃO DA PRANCHA:

PLANTA BAIXA E VISTA 01

TRE-MA

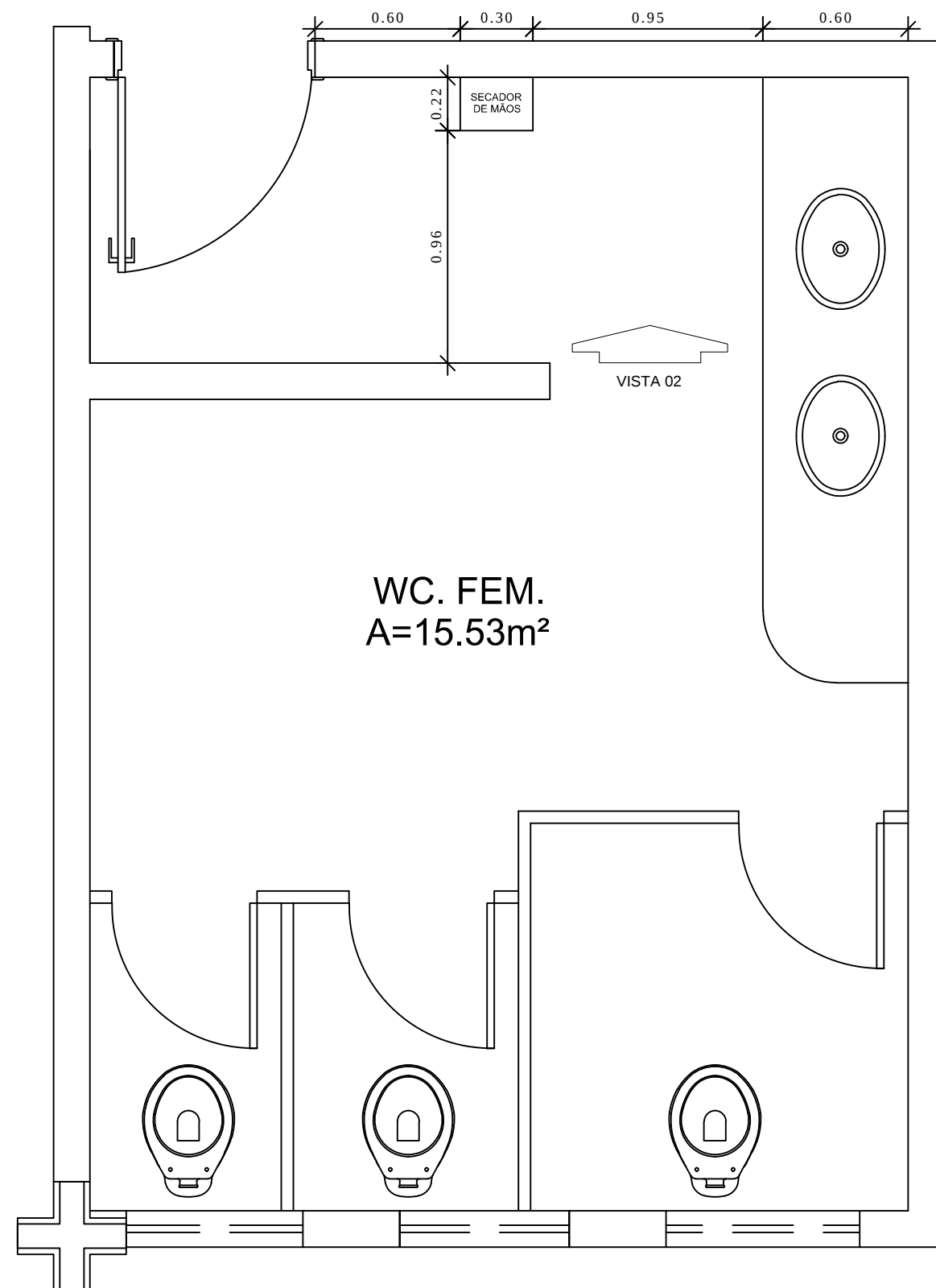
PA
PRANCHA TOTAL

01 04
A3

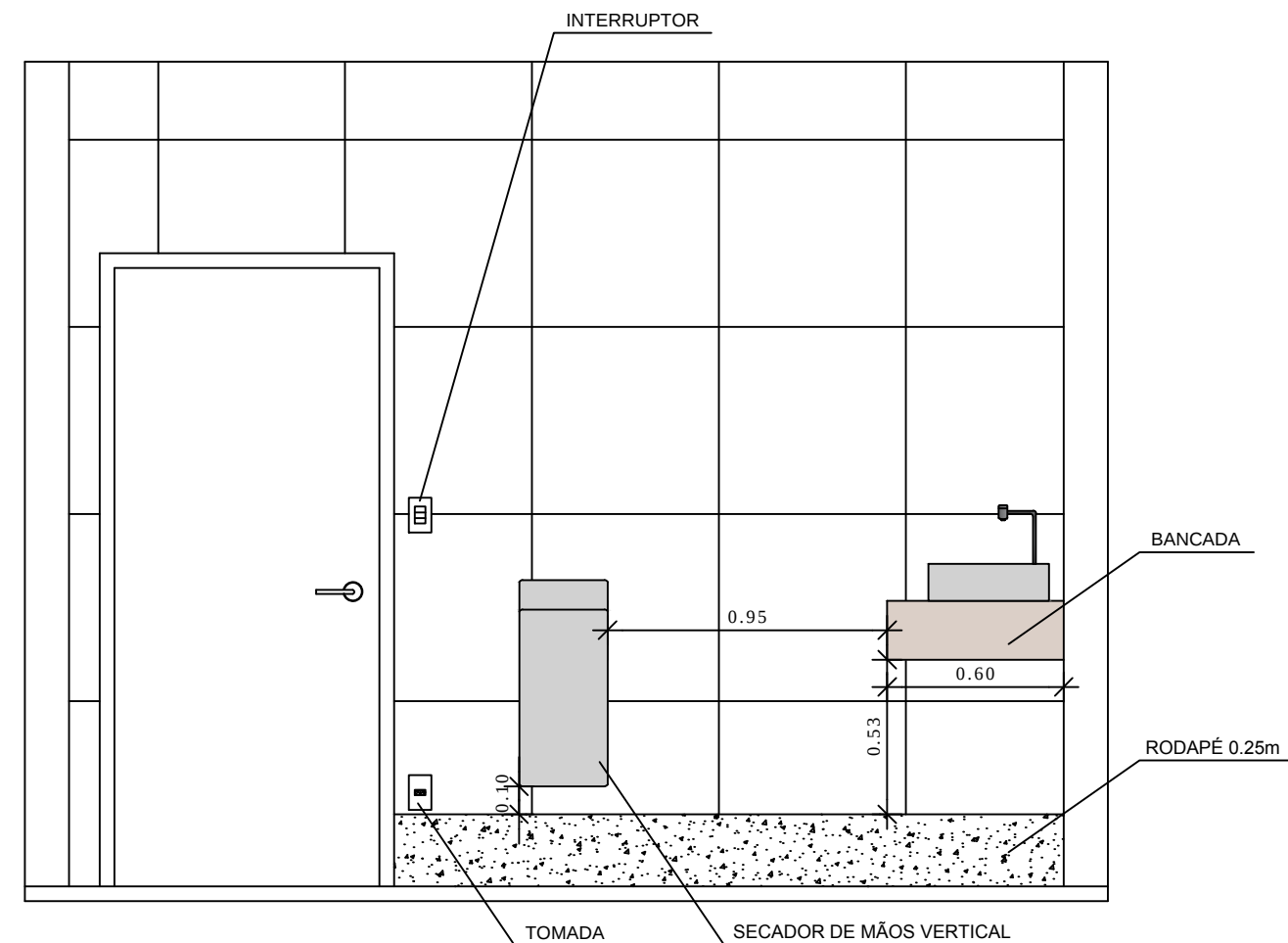
RESP. TÉCNICO:
Fitene Caldas
DESENHISTA
Ananda Brandão
A. TOTAL:
16.19 m²
ESCALA:
1/25

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 11:44:14
Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR

TRE



1 PLANTA BAIXA
W.C FEMININO - TÉRREO
ESCALA: 1/25



2 VISTA 02
W.C FEMININO - TÉRREO
ESCALA: 1/25

QUADRO DE OBSERVAÇÕES:	REPRESENTAÇÃO:
1. SECADOR DE MÃOS VERTICAL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE PRESENÇA;	
2. DIMENSÕES (AxLxC): 68 a 70cm x 30cm x 21 a 22cm.	

TÍTULO:
PROJETO - ALOCAÇÃO DE SECADOR DE MÃOS VERTICAL

ENDEREÇO:
W.C FEMININO, PRÉDIO SEDE - TÉRREO

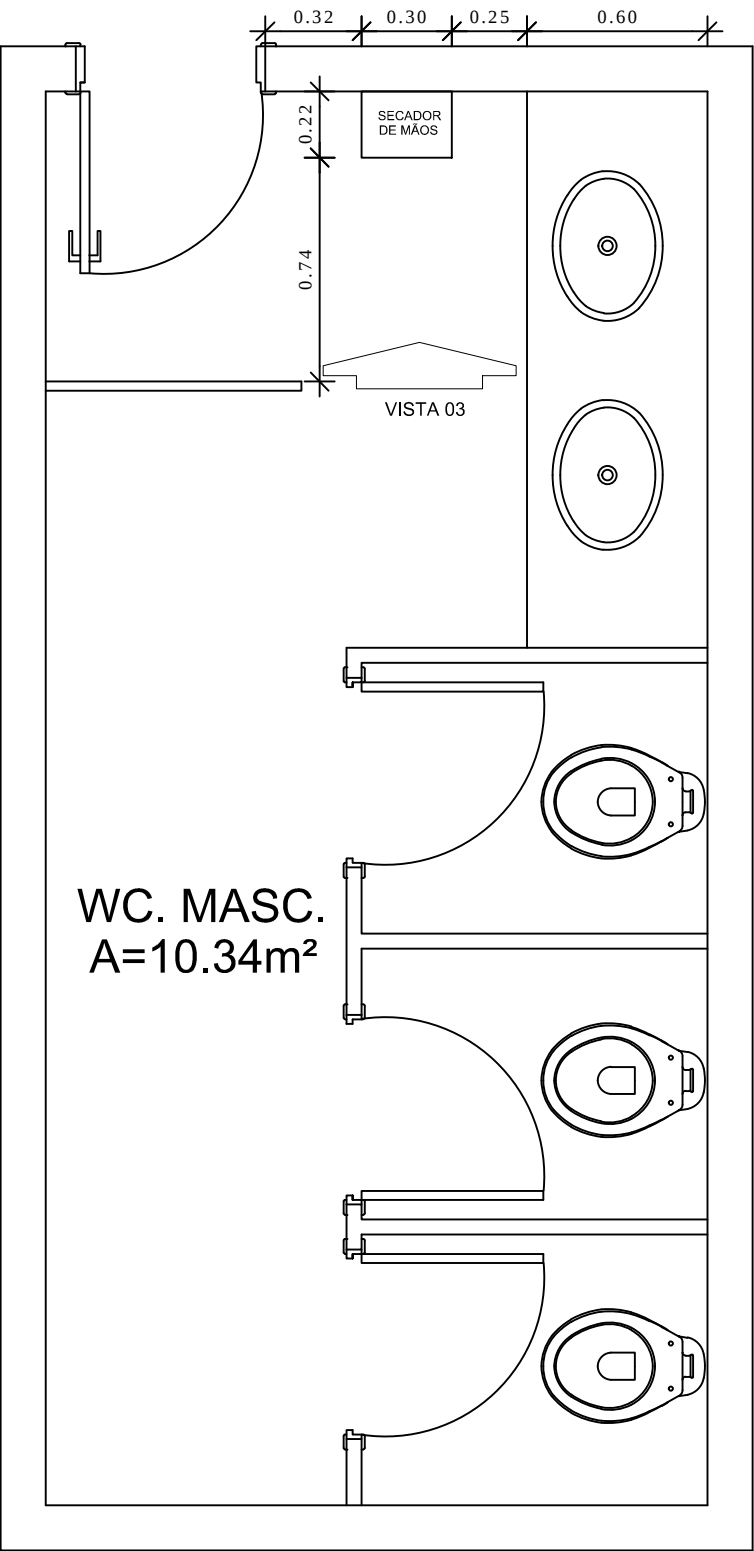
DATA:
SET/2019

DESCRIÇÃO DA PRANCHA:
PLANTA BAIXA E VISTA 02

TRE-MA		RESP. TÉCNICO: Fitene Caldas	
PA		DESENHISTA Ananda Brandão	
PRANCHA	TOTAL	A. TOTAL: 15.53 m²	
02	04 A3	ESCALA: 1/25	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 11:44:14
Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR

TRE

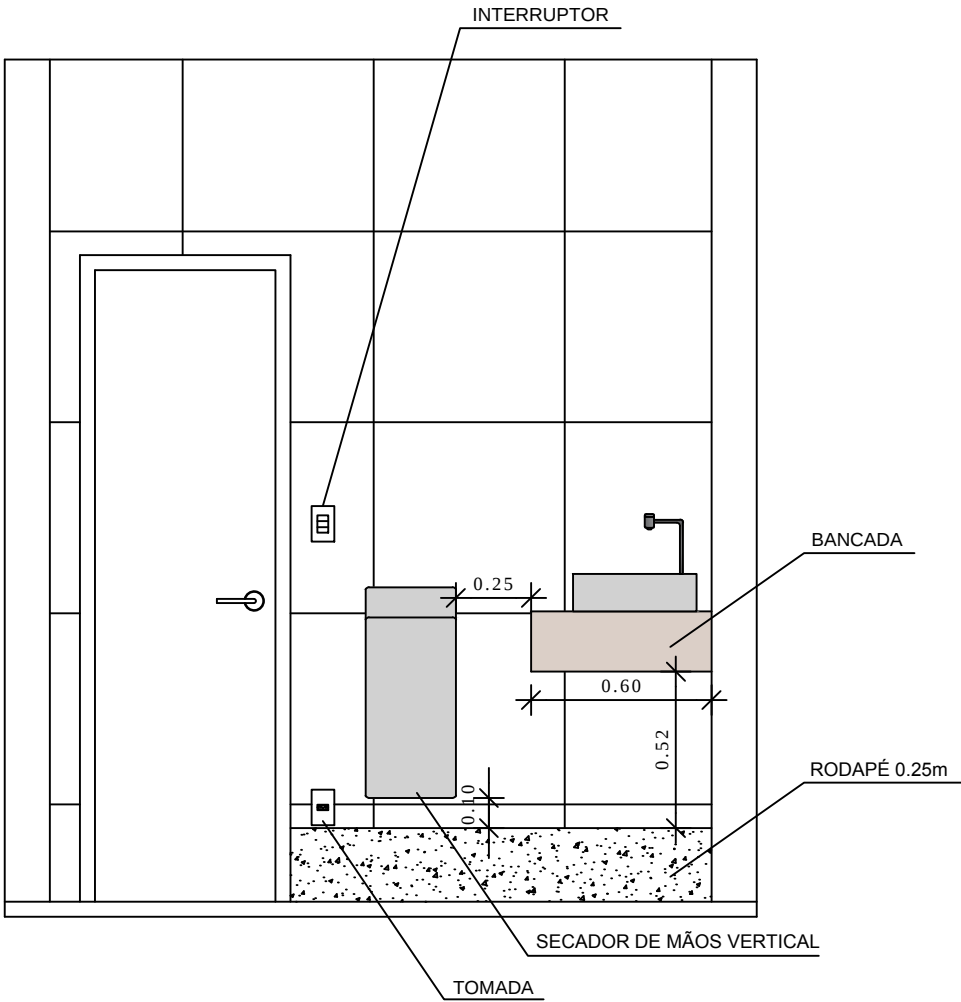


WC. MASC.
A=10.34m²

1

PLANTA BAIXA

W.C MASCULINO - 1º PAV.
ESCALA: 1/25



2

VISTA 03

W.C MASCULINO - 1º PAV.
ESCALA: 1/25

QUADRO DE OBSERVAÇÕES:	REPRESENTAÇÃO:
1. SECADOR DE MÃOS VERTICAL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE PRESENÇA;	
2. DIMENSÕES (AxLxC): 68 a 70cm x 30cm x 21 a 22cm.	

TÍTULO:
PROJETO - ALOCAÇÃO DE SECADOR DE MÃOS VERTICAL

ENDEREÇO:
W.C MASCULINO, PRÉDIO SEDE - 1º PAV.

DATA:
SET/2019

DESCRIÇÃO DA PRANCHA:
PLANTA BAIXA E VISTA 03

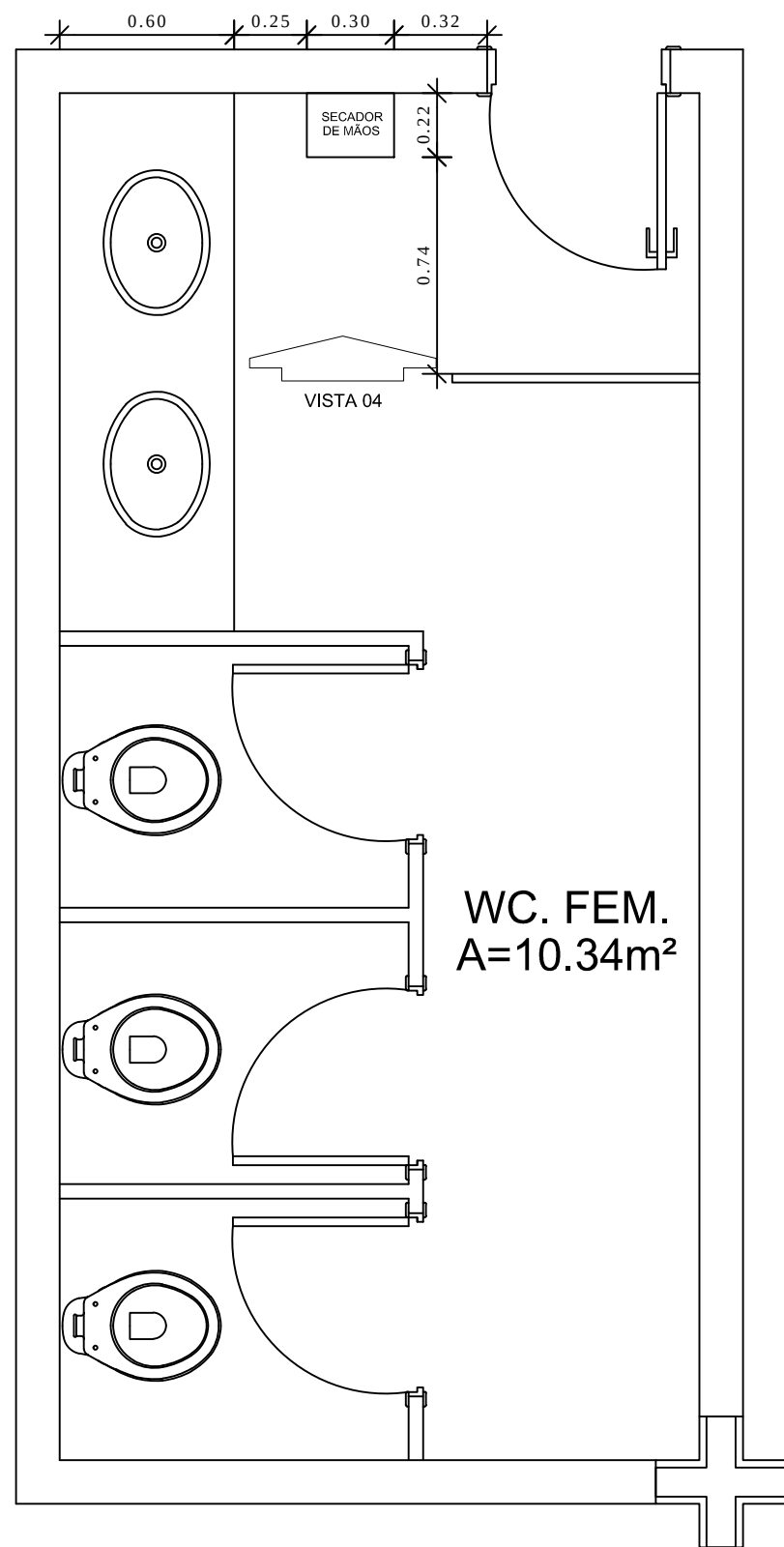
TRE-MA

PA
PRANCHA TOTAL
03 04
A3

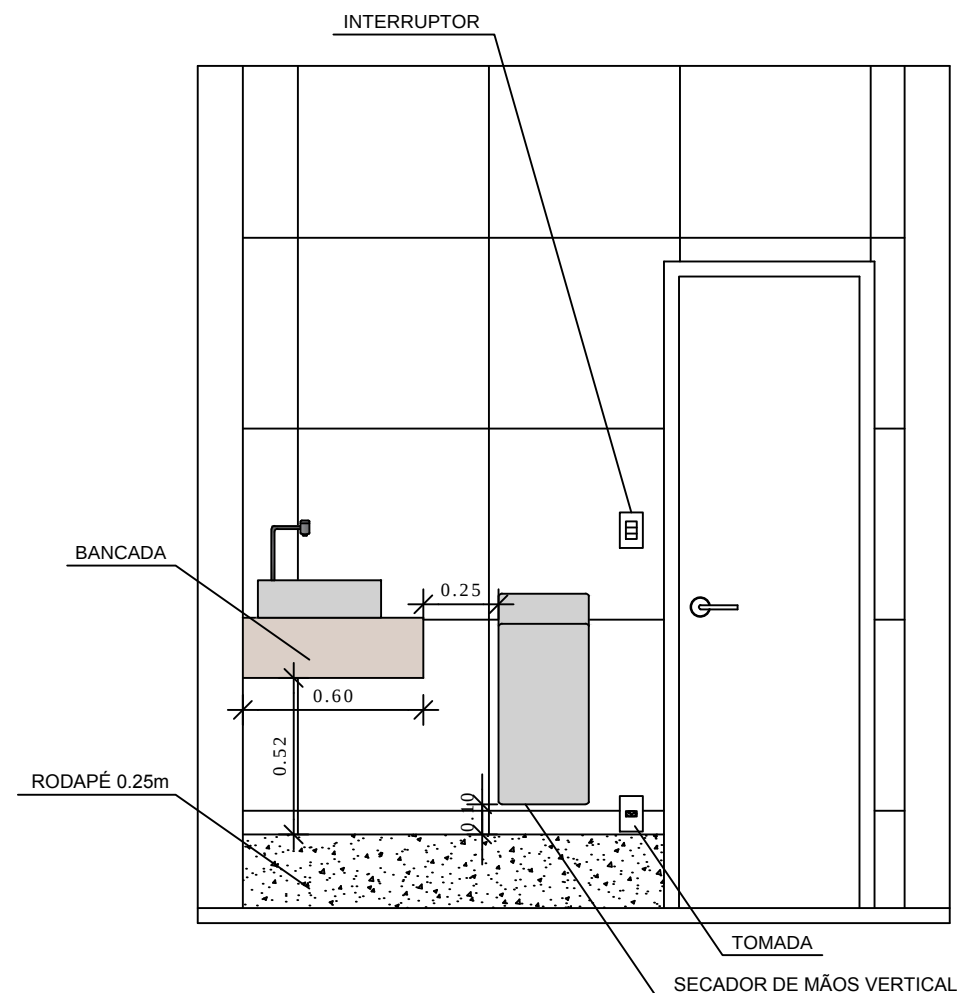
RESP. TÉCNICO:
Fitene Caldas
DESENHISTA
Ananda Brandão
A. TOTAL:
10.34 m²
ESCALA:
1/25

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 11:44:14
Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR

TRE



1 PLANTA BAIXA
W.C FEMININO - 1º PAV.
ESCALA: 1/25



2 VISTA 04
W.C MASCULINO - 1º PAV.
ESCALA: 1/25

QUADRO DE OBSERVAÇÕES:	REPRESENTAÇÃO:
1. SECADOR DE MÃOS VERTICAL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE PRESENÇA;	
2. DIMENSÕES (AxLxC): 68 a 70cm x 30cm x 21 a 22cm.	

TÍTULO:
PROJETO - ALOCAÇÃO DE SECADOR DE MÃOS VERTICAL

ENDEREÇO:
W.C FEMININO, PRÉDIO SEDE - 1º PAV.

DATA:
SET/2019

DESCRIÇÃO DA PRANCHA:
PLANTA BAIXA E VISTA 04

TRE-MA		RESP. TÉCNICO: Fitene Caldas	
PA	PRANCHA	TOTAL	DESENHISTA Ananda Brandão
04	04	A3	A. TOTAL: 10.34 m²
			ESCALA: 1/25

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/09/2019 11:44:14
Por: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR

TRE

RE: Solicitação de projeto

ANANDA DE MORAES RÊGO BRANDÃO

qua 04/09/2019 17:39

Para: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR <edson.junior@tre-ma.jus.br>;

Cc: Listas de Discussão Senar <Senar@tre-ma.jus.br>;

 4 anexos

001 W.C MASC.TÉRREO.pdf; 002 W.C FEM.TÉRREO.pdf; 003 W.C MASC.1º PAV.pdf; 004 W.C FEM.1º PAV.pdf;

Prezado Edson,

Encaminhamos em anexo os PDFs com os projetos (planta baixa e vistas) para a alocação dos secadores verticais para mãos dentro dos 4 banheiros (masculino e feminino do térreo - prédio sede; masculino e feminino do 1º pavimento - prédio sede), conforme solicitado.

Atenciosamente,

Ananda de Moraes Rêgo Brandão Sousa

Estagiária - Seção de Engenharia e Arquitetura

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Ramal: 8724

De: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Enviado: quinta-feira, 29 de agosto de 2019 16:09

Para: Listas de Discussão Senar

Assunto: ENC: Solicitação de projeto

Colegas,

Não nos esqueçam.

Att.,

Edson Cunha

SESEG - TRE-MA

Coseg 98 2107 8979

De: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2019 16:37

Para: Listas de Discussão Senar

Cc: Listas de Discussão Seseg

Assunto: Solicitação de projeto

Prezados,

Estamos realizando estudo preliminar para aquisição de secadores verticais para mãos e precisamos de ajuda para a melhor alocação dentro dos 4 banheiros objeto de estudo. Abaixo e em anexo detalhamento dos modelos.

1- Secador possui as seguintes medidas: Dimensões (AxLxC): 68 a 70cm x 30 cm x 21cm a 22cm. Considerar as dimensões máximas.

2- Levar em consideração que o secador precisará de ponto de energia e disjuntor.

3- Banheiros masculino e feminino localizados no Térreo e no 1º andar do prédio sede.

Em caso de dúvidas, contate-nos.

Att.,

Edson Cunha
SESEG - TRE-MA
Coseg 98 2107 8979